

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL

Consulente: Município de Nova Petrópolis – Secretaria da Saúde e Assistência Social

Objeto: Compra Emergencial

Submete-nos acerca da compra emergencial de medicamento e material ambulatorial, a aquisição é baseada na demanda existencial inerente a execução dos serviços de saúde pública nas unidades municipais. As aquisições são essenciais para a manutenção da oferta de serviços públicos em saúde no município e objetivam a eficácia da gestão pública perante sua missão constitucional. Tal contratação surgiu pelo atraso na licitação dos mesmos.

Entre as taxativas hipóteses de dispensa de licitação, a prestação de serviços institucionais é enquadrada como hipótese de emergência, conforme previsão expressa do artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, a qual nos parece mais acertada.

Desta forma, concluímos que a urgência no caso da compra emergencial de medicamento e material ambulatorial deve-se, aos serviços em saúde pública pois garantem o atendimento adequado a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas nesses locais não seja prejudicada em razão da falta de itens. Os materiais são utilizados nos procedimentos médicos, nos atendimentos da equipe de enfermagem e em outros serviços prestados aos munícipes nas unidades de saúde.

A conclusão a que se chega, portanto, é que a compra pretendida poderá ocorrer na forma de dispensa de licitação – de forma emergencial – haja visto a impossibilidade de aguardar o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, sob pena de causar prejuízos à ao serviço de saúde pública do município.

Nova Petrópolis/RS, 05 de março de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82E1-873F-61E8-2632

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NICOLE SPANIOL (CPF 022.XXX.XXX-89) em 05/03/2024 09:49:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARTIM EGIDIO VONTOBEL WISSMANN (CPF 428.XXX.XXX-68) em 05/03/2024 09:51:44
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/82E1-873F-61E8-2632>